



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

**LEI Nº. 539/1987, de 12 de março de 1987.**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras á PERDIGÃO-INDUSTRIAL S/A ALIMENTOS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

## **LEI:**

**ART. 1º.** – Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a PERDIGÃO-INDUSTRIAL ALIMENTOS S/A a área de terras medindo 5.757,92 metros quadrados, constituída pelo lote nº. 9-B, da subdivisão do lote 28-C, situado na Gleba Patrimônio Cambé, dentro do Perímetro urbano desta Comarca Patrimônio e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se no marco de madeira de lei cravado à margem da rodovia BR-369, divisa do lote 9-A rumo SE 26°21'38"NO por uma distância de 103,52 metros; segue à direita se confrontando com uma área pública do Jardim Tarobá rumo SW 59°47'06"NE em 16,62 metros; segue no mesmo rumo confrontando com a rua 7 do Jardim Tarobá em 15,00 metros; segue no mesmo rumo confrontando com a quadra 18, lote 10 do Jardim Tarobá em 23,09 metros; segue à direita confrontando com o lote 9-C no Núcleo Industrial rumo SE 26°21'38"NO por uma distância de 107,20 metros; segue à direita confrontando com a rua projetada da faixa de domínio da BR 369 no rumo SO 63°38'22"NE por uma distância de 54,65 metros até o ponto inicial, perfazendo neste perímetro uma área de 5.757,92 metros quadrados.

**ART. 2º.** – A área objeto da doação destina-se à implantação de uma filial da Empresa, que atenderá toda a região norte do Paraná e Sul de São Paulo.

**ART. 3º.** – A doação da área caracterizada no artigo 1º., fica condicionada ao cumprimento de todas as normas fixadas no Lei nº. 86/71.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ,  
aos 12 de março de 1987.

Luiz Carlos Jorge Haully  
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan  
Secretário Municipal de Administração

**Projeto nº. 05/1987.**

**Autor: Executivo Municipal.**